

6.3.3. Poderão ser enviados por e-mail os trabalhos que tenham no máximo 3MB.

6.3.4. No assunto do e-mail deverá ser colocado 9º Prêmio CET de Educação de Trânsito.

6.3.5. No corpo do e-mail deverá constar somente o número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.6. O trabalho deverá ser enviado como anexo e o título do anexo deverá ser o número da inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.7. Enviar para premiocet@cetsp.com.br

6.3.8. Só serão considerados os trabalhos encaminhados por e-mail de 15 de março a 24 de maio de 2017.

6.4. Caso o trabalho seja entregue pessoalmente:

6.4.1. Anexar ao trabalho, com grampeador, a Confirmação de Inscrição impressa. A Confirmação de Inscrição impressa deve ser a capa do trabalho.

6.4.2. Escrever (à mão ou digitar) o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.4.3. Colocar o trabalho em envelope endereçado ao:

9º Prêmio CET de Educação de Trânsito

"Categoria(nome da categoria)"

6.4.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.4.5. Entregar o trabalho no endereço abaixo:

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

Centro de Treinamento e Educação de Trânsito - CETET

Av. Marquês de São Vicente, 2154 - Barra Funda - São Paulo - SP

6.4.6. Só serão considerados os trabalhos entregues de 15 de março a 24 de maio de 2017, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (exceto nos dias 14 e 21 de abril e 1º de maio).

6.5. A CET não se responsabilizará por inscrições e envio de trabalhos não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição ou a entrega do trabalho por e-mail dentro dos prazos.

6.6. A CET não se responsabilizará por trabalhos extorquidos ou danificados no período anterior ao seu recebimento.

7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1. A confirmação de recebimento do trabalho poderá ser verificada no site da CET, www.cetsp.com.br , 5 (cinco) dias úteis após o envio.

7.1.1. Acessar o site da CET, clicar no link 9º Prêmio CET de Educação de Trânsito, clicar em Verificar o recebimento do trabalho, preencher um dos dados solicitados e clicar em pesquisar.

7.2. Se 05 (cinco) dias úteis após a postagem, ao verificar o recebimento dos trabalhos, este não for confirmado, o participante deverá entrar em contato com a CET, somente por e-mail, no endereço eletrônico premiocet@cetsp.com.br, informando seu número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

8. JULGAMENTO

8.1. A equipe de coordenação do concurso fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital.

8.2. No processo de pré-seleção serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

8.2.1. Que não estejam de acordo com qualquer item do presente Edital, nos termos especificado em cada categoria e no que tange à forma de envio dos trabalhos;

8.2.2. Em envelope ou e-mail que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas;

8.2.3. Que forem enviados fora da data especificada;

8.2.4. Com rasuras ou rasgados;

8.2.5. Sem número de inscrição ao final do trabalho.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Os trabalhos das categorias Ensino Infantil (3 anos ou mais), Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), Ensino Fundamental (4º ou 5º ano), Ensino Fundamental (6º ou 7º ano), Ensino Fundamental (8º ou 9º ano), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Universitário, Terceira Idade, Condutor duas rodas, Condutor, Cidadão e Tecnologia serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO

Questão Tema	5 Pontos Totalmente adequado	3 Pontos Razoavelmente adequado	1 Ponto Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Qualidade Técnica Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatória Muito satisfatório	Satisfatória Satisfatório	Pouco satisfatória Pouco satisfatório

9.2. Os trabalhos da categoria Educador serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO

Questão Tema	5 Pontos Totalmente adequado	3 Pontos Razoavelmente adequado	1 Ponto Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Aplicabilidade/Adequação ao Público Alvo	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório

9.3. Os trabalhos serão classificados por categoria, em ordem decrescente de pontuação obtida, sendo considerados vencedores, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares, aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

9.3.1. Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais participantes, caberá à Comissão Julgadora decidir, qual o trabalho a ser classificado, conforme os critérios de julgamento especificados neste regulamento para cada categoria.

9.4. Os trabalhos apresentados deverão ser inéditos.

9.5. Os trabalhos devem ser apresentados em Língua Portuguesa, respeitando a ortografia e as regras gramaticais.

9.6. Os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito e respeito a todos, tendo como palco a cidade de São Paulo.

10. COMISSÃO JULGADORA

10.1. A CET designará uma comissão julgadora para cada categoria com no mínimo 3 e no máximo 05 especialistas para analisar os trabalhos.

10.2. Caso a Comissão Julgadora julgue que nenhum trabalho recebido atenda as expectativas e os critérios estabelecidos neste regulamento, em alguma categoria, não haverá premiação para o mesmo.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os nomes dos ganhadores serão divulgados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) e no site da CET, no dia 02 de agosto de 2017.

12. PREMIAÇÃO

12.1. Os prêmios serão assim distribuídos em cada categoria:

1º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.2. Todos os inscritos que enviarem trabalhos receberão certificados de participação no endereço eletrônico indicado pelo participante em sua ficha de inscrição e todos os premiados receberão um certificado com a classificação alcançada.

12.3. O prêmio a que fará jus o vencedor é intransferível e inegociável e terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Em caso de renúncia à premiação, a diretoria da CET deliberará sobre a destinação da mesma.

12.4. Caso haja desclassificação, em qualquer momento deste concurso, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

12.4.1. Caso a desclassificação aconteça em data posterior à cerimônia de entrega dos prêmios, a diretoria da CET deliberará sobre a destinação da mesma.

12.5. Os prêmios serão entregues aos vencedores em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do resultado.

12.6. Excepcionalmente em caso de falecimento do autor, o prêmio poderá ser concedido "in memoriam". Nesse caso, a entrega será realizada a procurador legalmente constituído para esse fim dentre os herdeiros legais do autor premiado.

12.7. Aos vencedores poderá ser pedida documentação que comprove as informações colocadas na Ficha de Inscrição.

12.8. Os vencedores serão informados dos resultados por e-mail ou contato telefônico, após a divulgação dos resultados.

12.9. Serão concedidos 03 (três) certificados de Honra ao Mérito, assim divididos:

12.9.1 À escola municipal, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos;

12.9.2 À escola estadual, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos;

12.9.3 À escola particular, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em caso de dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento mande um e-mail para premiocet@cetsp.com.br com seu questionamento. Os e-mails recebidos serão respondidos da segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 8h00 às 17h00.

13.2. Os trabalhos inscritos nas edições anteriores do Prêmio CET de Educação de Trânsito não podem ser reapresentados.

13.3. Todos os trabalhos encaminhados, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem à CET os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

13.4. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste regulamento e da legislação pertinente, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pela CET, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

13.5. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos de interesse da CET, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.

13.6. O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da CET e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

13.7. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Sra. Josefina Giacomini Kiefer, Supervisora DED/CET.

13.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital, São Paulo.

Departamento de Aquisições de Bens e Serviços Especializados

EDITAIS

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

COMUNICADO N° 01, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor Geral da Fundação paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento pela Lei nº 16.115/2015 e pelo art. 12, inciso IV do Estatuto Social da Fundação Paulistana, aprovado pelo Decreto 56.507/2015 e no art. 3º da Lei nº 15362/11 c/c Lei nº 10.793/89:

Comunica:

1. Estarão abertas no período de 18 a 19 de janeiro de 2017, na Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, localizada na Av. dos Metalúrgicos, 1945, Cidade Tiradentes, inscrições para candidatos para contratação por tempo determinado para a função de Professor de Ensino Técnico, para regência de aulas dos cursos de nível técnico, oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, sendo:

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Básico - Profissional com licenciatura na área da saúde ou graduação na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Gerência em Serviços de Saúde - Profissional com Licenciatura na área da saúde ou Graduação em Saúde e Programa Especial de Formação Pedagógica(Resolução CNE 02/97).

2 (dois) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Farmácia - Profissional com Graduação em Farmácia e Programa Especial de Formação Pedagógica(Resolução CNE 02/97).

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Saúde Bucal - Profissional com Graduação em Odontologia e Programa Especial de Formação Pedagógica(Resolução CNE 02/97).

1.1. O Professor ficará submetido à carga horária semanal disponível na unidade escolar, que será atribuída pelo Supervisor Geral da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, inicialmente com uma Jornada Básica de 20 horas-aula semanais.

1.2. O Professor de Ensino Técnico será contratado nos termos da Lei nº 10.793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32.908/92, percebendo o valor de R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos) por hora aula de trabalho.

Das Inscrições:

2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado "Ficha de Cadastro de Candidato para Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado, no período acima especificado e no horário das 9:00 às 16:00 horas, na Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti .

2.1. O candidato deverá atender às seguintes exigências na data da inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme dispositivo da Lei nº 13.404/02 e no Decreto nº 42.813/03.

b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, até a data da inscrição.

c) Encontra-se em pleno exercício de seus direitos civis e Políticos.